

PROJETO DE LEI Nº 007/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE.	
07.02 – APLICAÇÃO DE RECURSOS CONVÊNIOS VINCULADOS.	
10 – SAÚDE.	
301 – ATENÇÃO BÁSICA.	
0005 – SAÚDE PARA TODOS.	
1.058 – COFINANCIAMENTO HOSPITALAR.	
33.50.41 – Contribuição	R\$ 9.450,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
06.02 – APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS/ CONVÊNIOS.	
12 – EDUCAÇÃO.	
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.	
0012- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – RECURSOS VINCULADOS.	
1.059 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.328,00

TOTALR\$ 16.778,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º, da presente Lei, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Vinculo do recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar	R\$ 9.450,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Vinculo do recurso 1119 – Mobiliário Escolar	R\$ 7.328,00

TOTAL R\$ 16.778,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Assunto: **Projeto de Lei nº 007/2016**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente; Dá Outras Providências”.

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 16.778,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito reais), referentes a repasses de recursos da esfera federal, referente a convênio para aquisição de mobiliário escolar, e estadual, através da Portaria nº 906/2015, da Secretaria de Saúde, com o intuito de auxílio ao custeio de serviços destinados ao SUS aos hospitais de Pequeno Porte.

Necessitamos que a presente proposição tramite em regime de urgência, visto que estamos às vésperas do início do ano letivo, sendo necessária a aplicação imediata dos recursos da área da educação, como também, é de conhecimento de todos, em razão da situação dos Hospitais de Pequeno Porte, neles incluído o Hospital Dr. Oscar Benévolo, que necessita urgentemente deste repasse.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 007/2016 seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme prevê o art. 127, do Regimento Interno, e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO LUIS DIAS ROSADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS